

a força da

CONEXÃO



a força da

CONEXÃO



# Conhecendo o Agro

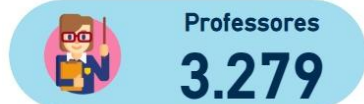
Luís Eduardo Magalhães BA  
20/02/2025

## O PROGRAMA

Criado em 2019, o **Conhecendo o Agro é um programa educacional** desenvolvido pela Associação Baiana dos Produtores de Algodão (Abapa).

A partir da ferramenta transformadora da educação, a iniciativa **aproxima professores e alunos da realidade do agro**, fomentando o conhecimento prático e teórico sobre esse universo e, assim, contribuindo para o **senso de pertencimento e desenvolvimento social** da região Oeste da Bahia.

# AÇÕES CONHECENDO O AGRO 2019 A 2024



## ALCANCE DO PROJETO - 2024

**Professores e alunos** do Ensino Fundamental I, II e EJA,  
da rede pública, do Oeste da Bahia.



**11 municípios**



**92 escolas**



**430 professores**



**23.238 alunos**



- Angical
- Baianópolis
- Barreiras
- Cocos
- Correntina/Rosário
- Cristópolis
- Formosa do Rio Preto
- Jaborandi
- Luís Eduardo Magalhães
- Riachão das Neves
- Wanderley

# AÇÕES 2024

## PARTICIPANTES EM EVENTOS

**7.761**

AÇÕES

**237**

HORAS

**854**

## ALUNOS ALCANÇADOS

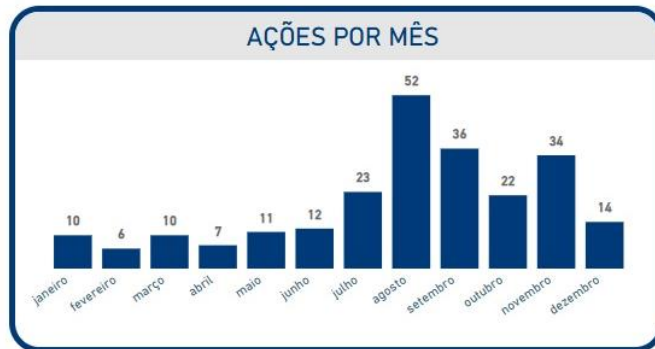
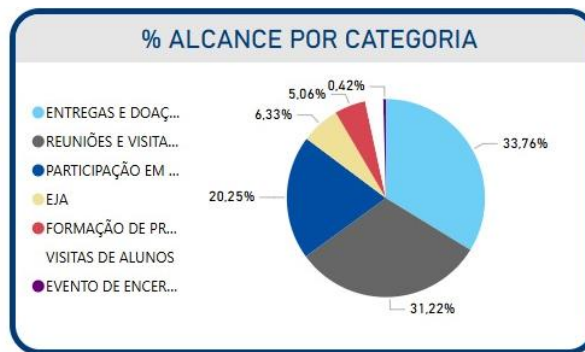
**23.238**

PROFESSORES

**430**

ESCOLAS

**92**



LUÍS EDUARDO MAGALHÃES

BARREIRAS

CORRENTINA

Cristópolis

Riachão das Neves

Formosa do Rio Preto

Angical

Jaborandi

Wanderley

Baianópolis

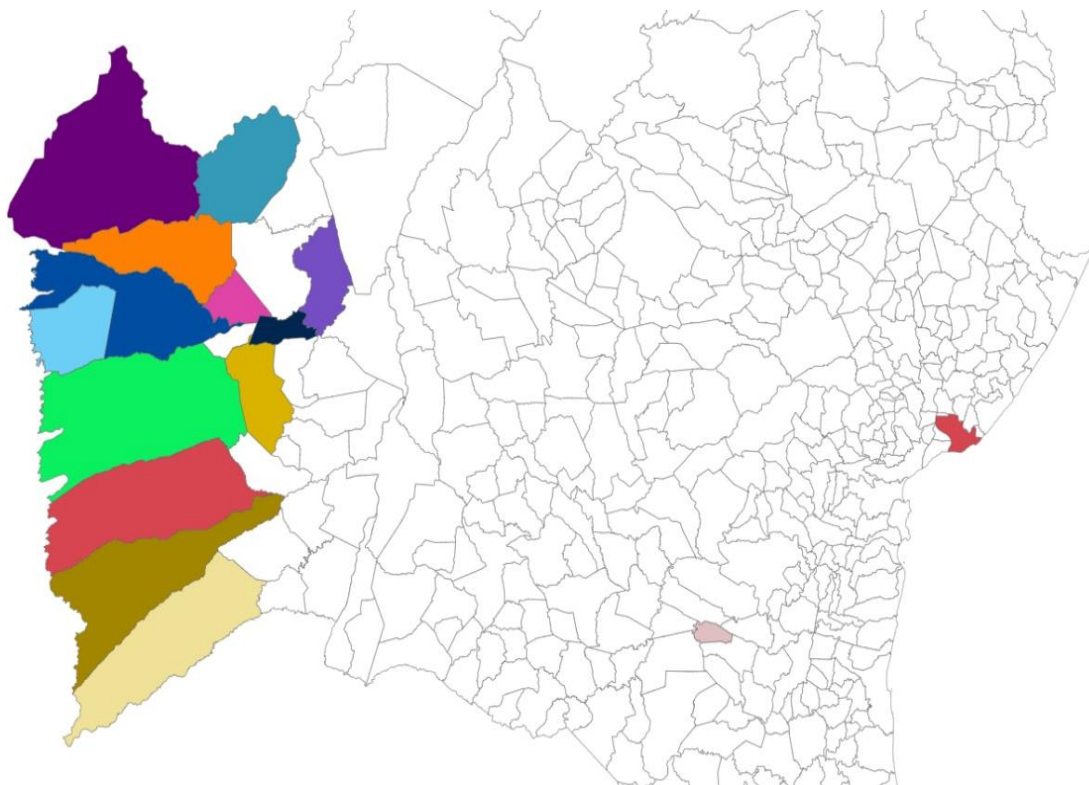
SALVADOR

Cocos

Santa Rita de Cássia

São Desidério

Bom Jesus da Serra



## CONEXÃO ALÉM DO OESTE BAIANO

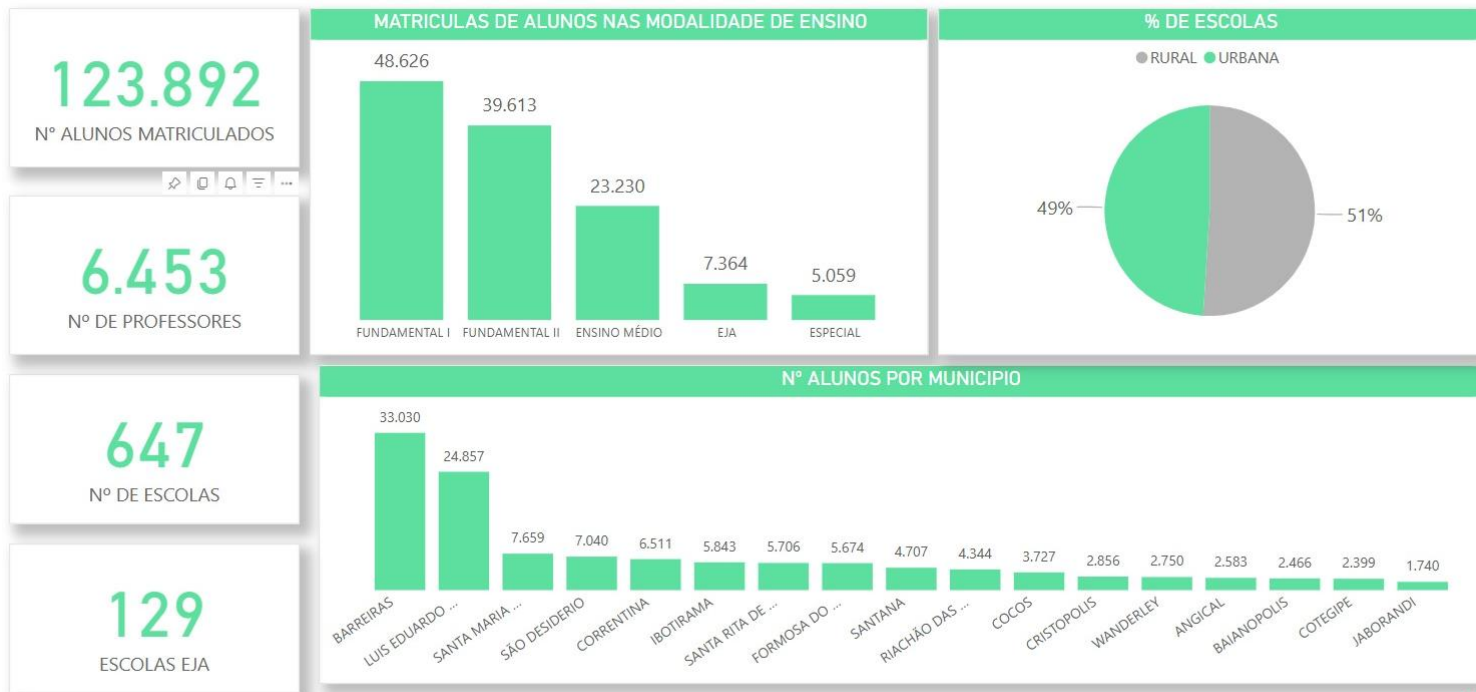


**PARTICIPAÇÃO NA FEIRA E-AGRO  
SALVADOR - BA**



**PARTICIPAÇÃO NA FEIRA AGRO KIDS  
BOM JESUS - PI**

# RELATÓRIO EDUCACIONAL DOS MUNICÍPIOS - 2023



## PILARES

- **Valorizar o agro**, desmistificando possíveis preconceitos e evidenciando sua importância regional.
- **Fomentar o orgulho e a noção de pertencimento** das pessoas em relação à região e à produção agrícola.
- **Abrir possibilidades profissionais** através da educação, impulsionando o segmento.
- **Beneficiar toda a sociedade**, sobretudo do Oeste da Bahia, por meio das iniciativas educacionais.

## ATIVIDADES

- **Capacitações**
- **Workshops**
- **Palestras educativas**
- **Visitas técnicas às fazendas e indústrias**
- **Cartilhas próprias**
- **Concursos educativos e culturais**

## CARTILHAS CONHECENDO O AGRO

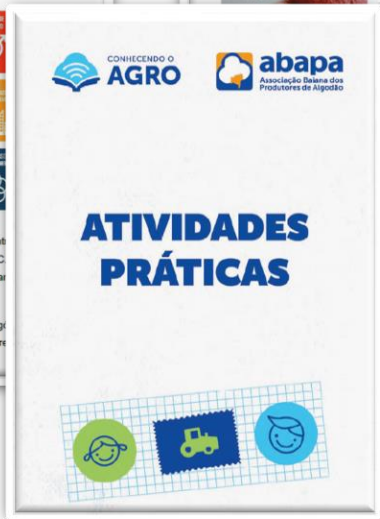
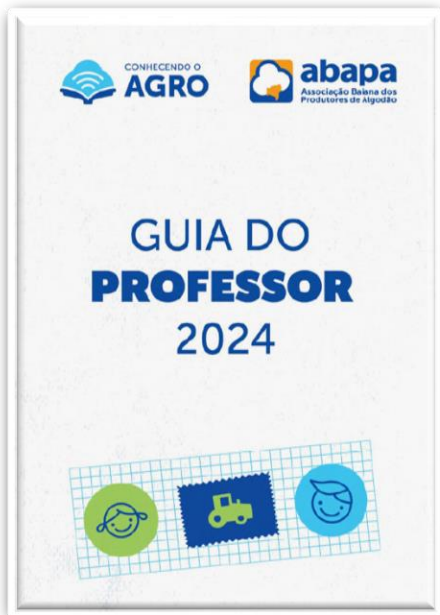
### Fundamental I



### Fundamental II



# GUIA DO PROFESSOR



## JOGOS EDUCACIONAIS

Montar um quebra-cabeça transcende simples entretenimento; constitui uma atividade que **demand** processo de pensamento, concentração e resiliência. Durante a montagem, o aluno analisa e **desenvolve estratégias, estimulando seu raciocínio lógico**. Ao superar o desafio, a criança experimenta significativa satisfação, **fortalecendo sua autoestima mediante o reconhecimento de suas habilidades** em resolver problemas.

A criatividade é fomentada quando a criança elabora suas próprias estratégias para dispor cada peça adequadamente. Ademais, a montagem do quebra-cabeça proporciona exploração e manipulação de peças, **contribuindo para o refinamento das habilidades motoras finas**. Para além dos **benefícios cognitivos**, essa atividade **favorece a socialização**, especialmente quando realizada em grupos.



## JOGOS EDUCACIONAIS

**Jogos de memória** são eficazes para **aprimorar habilidades cognitivas** cruciais em crianças, **contribuindo para seu desenvolvimento** futuro. Tais jogos **fortalecem** não apenas a **memória de curto prazo e visual**, mas também o **foco, concentração e atenção** aos detalhes. Além disso, **proporcionam um treinamento** abrangente para o cérebro, exigindo que as crianças **pensem, leiam, compreendam, aprendam, raciocinem e memorizem durante a mesma atividade**. Essa abordagem multifacetada promove o desenvolvimento cognitivo de maneira holística.

Os jogos de memória também desempenham um papel na promoção das habilidades linguísticas. À medida que as crianças avançam no processo de alfabetização, modelos que incorporam o nome dos objetos nas cartas contribuem para a **expansão do vocabulário** infantil e incentivam a **habilidade de leitura**. Observar as distintas cores e formas dos objetos durante o jogo facilita que as crianças expressem essas associações com mais detalhes, **promovendo uma comunicação mais rica e articulada**.



## OBRIGAÇÕES DOS MUNICÍPIOS

- a) Inscrever as escolas do município nos seguimentos de ensino fundamental I e II, do 1º ao 9º ano, para participarem do Programa Educacional Conhecendo o Agro;
- b) Informar a Abapa, mediante envio de documento oficial/ofício da Prefeitura, quais serão as escolas municipais que participarão do presente Termo de Cooperação, nomeando os seus responsáveis direto (gestores, professores e estudantes);
- c) Publicar no Diário Oficial o extrato deste termo de cooperação técnica no prazo determinado pelo  
Art. 89 § 1º, da Lei de nº 14.133/2021;
- d) Participar através dos seus representantes (Diretor Escolar, Coordenador pedagógico e Professores), de reuniões de planejamento das atividades, assim que forem solicitadas;

## OBRIGAÇÕES DOS MUNICÍPIOS

- e) Com a orientação e supervisão da Abapa, alinhar as ações do Programa com as competências e habilidades previstas na BNCC - Base Nacional Comum Curricular, com seus temas integradores;
- f) Orientar seus professores a realizarem os seus planejamentos a partir da proposta didático pedagógico do Programa, elaborando sequências didáticas que contemplem os conteúdos e respondam aos questionamentos e necessidades de aprendizado dos estudantes. Promovendo a trans interdisciplinaridade que serão propostas pelo Programa, para serem discutidas dentro e fora dos espaços escolares;
- g) Apoiar seus coordenadores, professores e estudantes durante a realização do programa, oferecendo-lhes transporte gratuito, alimentação e outros recursos que serão pertinentes às atividades que serão desenvolvidas dentro e fora dos espaços escolares, como: encontros de formação continuada para docentes (presenciais ou modalidade de Ensino Remoto, Híbrido e Educação a Distância – EAD quando necessário for), visitas técnicas, atividades extracurriculares e outras;
- h) Indicar um Gestor direto da Parceria, que apoiará os Parceiros em todas as ações que forem solicitadas;

## OBRIGAÇÕES DOS MUNICÍPIOS

- i) Responsabilizar exclusivamente na execução técnica, didática e pedagógica das atividades propostas pelo programa, dando suporte total em todas as ações acordadas entre os partícipes deste Termo. O que não só melhoraria o seu desempenho escolar da rede municipal, como também agregaria valores educacionais, profissionais e sociais;
- j) Indicar profissionais da rede municipal de educação para acompanhar e se responsabilizar pelos alunos durante o período de execução das atividades dentro fora dos espaços escolares e quando estiverem nas dependências da ABAPA/CT e outras;
- k) Assumir de forma única e exclusiva, a responsabilidade pelo transporte dos alunos e professores e outros responsáveis que porventura necessitem ser transportados, contratando para todos seguro de vida com prêmio suficiente que possa cobrir quaisquer prejuízos gerados por sinistros ocorridos pelo transporte ou por qualquer outra ação ou omissão que porventura possa ocorrer durante o programa e, ainda, arcar com as despesas salários, alimentação relativos aos alunos, professores e outros responsáveis e empregados, dentre outras despesas que se fizerem necessários, mesmo aquelas que não estejam descritas neste instrumento;

## OBRIGAÇÕES DOS MUNICÍPIOS

- l) Acompanhar junto a Abapa, as atividades técnicas e didáticas do Programa que serão executadas pelas escolas participantes;
  
- m) Apoiar e orientar as escolas a participarem dos concursos de acordo com o termo de cooperação técnica do programa presente nesta cláusula para as instituições participantes;
  
- n) Processar as inscrições para os concursos atestando a veracidade das informações apresentadas;
  
- o) Indicar e inscrever e orientar os seus estudantes, professores e escolas nos concursos que serão realizados durante a execução do Programa, conforme o edital que será elaborado e publicado pela Abapa. Certificando a veracidade das informações apresentadas;
  
- p) É de responsabilidade de cada unidade escolar recolher exclusivamente todos os trabalhos elaborado pelos alunos inscritos no programa, sem quaisquer breves seleções ou exclusões.

## OBRIGAÇÕES DOS MUNICÍPIOS

Parágrafo único: Assumir de forma única e exclusiva, a responsabilidade e segurança dos alunos, e manter contato direto com seus representantes legais em caso de quaisquer circunstâncias e dentre outras que se fizerem necessários.

## AÇÕES DESENVOLVIDAS EM 2024

 8 formações técnicas de professores.



📶 131 atividades extracurriculares



## AÇÕES DESENVOLVIDAS EM 2024

### 7 cursos

- Pá Carregadeira;
- Informática Básica ;
- Saúde ,segurança e meio ambiente;
- Cozinha industrial com ênfase em doces geleias e compotas;
- Cozinha industrial com ênfase em derivados da mandioca;



## O CONCURSO

O concurso **é a culminação do ano letivo**, aguardado com entusiasmo por professores e alunos. Representa uma significativa oportunidade para **aplicar os conhecimentos** adquiridos ao longo do programa.

**O programa Conhecendo o Agro transforma, aproxima e abre novas oportunidades.**



## O CONCURSO

Inscrições para concurso 2024

Fundamental I: 1.707 alunos

Fundamental II: 1.081 alunos

EJA: 60 alunos

Professores: 48

Escolas: 23

**TOTAL: 2.919 inscritos**





(77) 99944-6800 – [ct12@abapa.com.br](mailto:ct12@abapa.com.br)

[abapa.com.br](http://abapa.com.br)



**abapa**  
Associação Baiana dos  
Produtores de Algodão



## PREFEITURA MUNICIPAL DE **LUÍS EDUARDO MAGALHÃES - BA**

### **TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 001/2025**

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA DE PARCERIA ADMINISTRATIVA QUE ENTRE SI CELEBRAM A ABAPA – ASSOCIAÇÃO BAIANA DOS PRODUTORES DE ALGODÃO A PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIS EDUARDO MAGALHÃES – BA, CONFORME CLÁUSULAS A SEGUIR.

A **ABAPA- ASSOCIACAO BAIANA DOS PRODUTORES DE ALGODAO**, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, CNPJ 03.932.543/0001-35, com sede na Avenida Ahylon Macêdo, 919 – Morada Nobre – Barreiras/BA, doravante denominada Abapa, representada neste ato pela presidente, senhora Alessandra Zanotto Costa e portadora do CPF nº 011.634.131-94. Residente domiciliada em Luís Eduardo Magalhães – BA, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIS EDUARDO MAGALHÃES**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 04.214.419/0001-05, neste ato representado pelo seu Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal ONDUMAR FERREIRA BORGES JÚNIOR, inscrito no CPF Nº 043.930.175-01, residente e domiciliado na cidade de LUIS EDUARDO MAGALHÃES/BA. No interesse comum das Partes e, principalmente, atendendo ao interesse público e a necessidade social e educacional, mediante as Cláusulas e condições seguintes: resolvem celebrar o presente Termo de Cooperação Técnica de Parceria Administrativa, no interesse comum das Partes e, principalmente, atendendo ao interesse público e a necessidade social e educacional, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL DO OBJETO:**

O presente Termo de Cooperação Técnica fundamenta-se no Art. 184 da Lei Federal 14.133/2021, com o objetivo de colaboração técnica e administrativa entre a Prefeitura Municipal de LUIS EDUARDO MAGALHÃES e os presentes “Participes”, visando à

#### **Secretaria Municipal de Governo**

Prefeitura Municipal de Luis Eduardo Magalhães-BA, Avenida Octogonal, nº04,  
Praça dos Três Poderes, Loteamento Jardim Imperial, Cep 47.864-090.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE **LUÍS EDUARDO MAGALHÃES - BA**

compreensão sobre o agronegócio e seus benefícios sociais, educacionais, sustentáveis, profissionais e financeiros na região do Oeste da Bahia.

**Parágrafo Único:** Serão atendidas por meio deste Termo, as escolas municipais, seus alunos e o corpo docente na modalidade de ensino fundamental I e II (1º ao 9º ano e EJA – Educação de Jovens e Adultos), as quais serão designadas pela secretaria municipal de Educação, outras modalidades poderão vir a serem inseridas mediante a formalização e acordo prévio entres as partes, se assim for de interesse comum.

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA EXECUÇÃO:**

O proposto Termo está vinculado a execução do “Programa Educacional Conhecendo o Agro”, que tem o objetivo desenvolver o Programa, que subsidiará projetos interdisciplinares nas escolas públicas locais, com base na LDB – Lei de Diretrizes e Bases da Educação, Art. 26, § 7º: “A integralização curricular poderá incluir, a critério dos sistemas de ensino, projetos e pesquisas envolvendo os temas transversais de que trata o caput. (Redação dada pela Lei nº 13.415, de 2017)”.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DOS PARTICÍPES**

#### **I – Constitui Obrigação da Prefeitura Municipal de LUIS EDUARDO MAGALHÃES BA/Secretaria Municipal de Educação:**

- a) Inscrever as escolas do município nos seguimentos de ensino fundamental I e II, do 1º ao 9º ano, para participarem do Programa Educacional Conhecendo o Agro;
- b) Informar a Abapa, mediante envio de documento oficial/ofício da Prefeitura, quais serão as escolas municipais que participarão do presente Termo de Cooperação, nomeando os seus responsáveis direto (gestores, professores e estudantes);
- c) Publicar no Diário Oficial o extrato deste termo de cooperação técnica no prazo determinado pelo Art. 89 § 1º, da Lei de nº 14.133/2021;

#### **Secretaria Municipal de Governo**

Prefeitura Municipal de Luis Eduardo Magalhães-BA, Avenida Octogonal, nº04,  
Praça dos Três Poderes, Loteamento Jardim Imperial, Cep 47.864-090.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE **LUÍS EDUARDO MAGALHÃES - BA**

- d) Participar através dos seus representantes (Diretor Escolar, Coordenador pedagógico e Professores), de reuniões de planejamento das atividades, assim que forem solicitadas;
- e) Com a orientação e supervisão da Abapa, alinhar as ações do Programa com as competências e habilidades previstas na BNCC - Base Nacional Comum Curricular, com seus temas integradores;
- f) Orientar seus professores a realizarem os seus planejamentos a partir da proposta didático pedagógico do Programa, elaborando sequências didáticas que contemplem os conteúdos e respondam aos questionamentos e necessidades de aprendizado dos estudantes. Promovendo a trans interdisciplinaridade que serão propostas pelo Programa, para serem discutidas dentro e fora dos espaços escolares;
- g) Apoiar seus coordenadores, professores e estudantes durante a realização do programa, oferecendo-lhes transporte gratuito, alimentação e outros recursos que serão pertinentes às atividades que serão desenvolvidas dentro e fora dos espaços escolares, como: encontros de formação continuada para docentes (presenciais ou modalidade de Ensino Remoto, Híbrido e Educação a Distância – EAD quando necessário for), visitas técnicas, atividades extracurriculares e outras;
- h) Indicar um Gestor direto da Parceria, que apoiará os Parceiros em todas as ações que forem solicitadas;
- i) Responsabilizar exclusivamente na execução técnica, didática e pedagógica das atividades propostas pelo programa, dando suporte total em todas as ações acordadas entre os partícipes deste Termo. O que não só melhoraria o seu desempenho escolar da rede municipal, como também agregaria valores educacionais, profissionais e sociais;
- j) Indicar profissionais da rede municipal de educação para acompanhar e se responsabilizar pelos alunos durante o período de execução das atividades dentro fora dos espaços escolares e quando estiverem nas dependências da ABAPA/CT e outras;
- k) Assumir de forma única e exclusiva, a responsabilidade pelo transporte dos alunos e professores e outros responsáveis que porventura necessitem ser transportados, contratando para todos seguro de vida com prêmio suficiente que possa cobrir

### **Secretaria Municipal de Governo**

Prefeitura Municipal de Luis Eduardo Magalhães-BA, Avenida Octogonal, nº04,  
Praça dos Três Poderes, Loteamento Jardim Imperial, Cep 47.864-090.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE **LUÍS EDUARDO MAGALHÃES - BA**

quaisquer prejuízos gerados por sinistros ocorridos pelo transporte ou por qualquer outra ação ou omissão que porventura possa ocorrer durante o programa e, ainda, arcar com as despesas salários, alimentação relativos aos alunos, professores e outros responsáveis e empregados, dentre outras despesas que se fizerem necessários, mesmo aquelas que não estejam descritas neste instrumento;

- l) Acompanhar junto a Abapa, as atividades técnicas e didáticas do Programa que serão executadas pelas escolas participantes;
- m) Apoiar e orientar as escolas a participarem dos concursos de acordo com o termo de cooperação técnica do programa presente nesta cláusula para as instituições participantes;
- n) Processar as inscrições para os concursos atestando a veracidade das informações apresentadas;
- o) Indicar e inscrever e orientar os seus estudantes, professores e escolas nos concursos que serão realizados durante a execução do Programa, conforme o edital que será elaborado e publicado pela Abapa. Certificando a veracidade das informações apresentadas;
- p) É de responsabilidade de cada unidade escolar recolher exclusivamente todos os trabalhos elaborado pelos alunos inscritos no programa, sem quaisquer breves seleções ou exclusões.

**Parágrafo único:** Assumir de forma única e exclusiva, a responsabilidade e segurança dos alunos, e manter contato direto com seus representantes legais em caso de quaisquer circunstâncias e dentre outras que se fizerem necessários.

### **II – Constitui Obrigações da Abapa**

- a) Orientar, supervisionar e avaliar as atividades técnicas e pedagógicas do Programa Educacional Conhecendo o Agro (presenciais ou modalidade de Ensino Remoto, Híbrida e Educação a Distância – EAD quando necessário for)
- b) Articular e organizar junto à Secretaria Municipal de Educação e seus profissionais, encontros como: reuniões, formação continuada, em serviço e outras

#### **Secretaria Municipal de Governo**

Prefeitura Municipal de Luis Eduardo Magalhães-BA, Avenida Octogonal, nº04,  
Praça dos Três Poderes, Loteamento Jardim Imperial, Cep 47.864-090.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE **LUÍS EDUARDO MAGALHÃES - BA**

- atividades (presenciais ou modalidade de Ensino Remoto, Híbrida e Educação a Distância – EAD quando necessário for) referente ao Programa;
- c) Organizar visitas técnicas e outras atividades extracurriculares com o apoio da Secretaria Municipal de Educação, para os estudantes, coordenadores e professores;
  - d) Indicar um Gestor direto da Parceria;
  - e) Avaliar de natureza classificatória os trabalhos apresentados nos concursos pelos alunos, professores e escolas, respeitando os princípios éticos da isonomia e meritocracia, presentes no edital;
  - f) Apresentar transparência na correção, avaliação e divulgação dos resultados dos concursos;
  - g) Desenvolver e disponibilizar materiais didáticos para as escolas participantes;
  - h) Contribuir na capacitação dos coordenadores, professores e diretores das escolas participantes;
  - i) Acompanhar e conceder suporte nas atividades educacionais do Programa; (presenciais ou modalidade de Ensino Remoto, Híbrido e Educação a Distância – EAD quando necessário for).

**Parágrafo primeiro:** Não se originam do presente Termo quaisquer vinculações trabalhistas ou previdenciárias entre as partes ou seus empregados.

**Parágrafo segundo:** A Abapa, está isenta de quaisquer responsabilidades inerentes a incidentes diversos com os estudantes e ou seus responsáveis.

**Parágrafo terceiro:** Não haverá transferência de recursos financeiros entre as partes, ficando, cada uma, responsável pelas despesas financeiras decorrentes de suas obrigações.

**Parágrafo quarto:** Prefeitura Municipal e a Abapa, autorizam em comum acordo a utilização de fotografias, imagens, logomarcas, informações técnicas de autoria da instituição parceira, para produção de quaisquer materiais didáticos, publicitários e promocionais. Bem como anúncios em revistas e jornais, folhetos, banner, cartazes,

### **Secretaria Municipal de Governo**

Prefeitura Municipal de Luis Eduardo Magalhães-BA, Avenida Octogonal, nº04,  
Praça dos Três Poderes, Loteamento Jardim Imperial, Cep 47.864-090.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE **LUÍS EDUARDO MAGALHÃES - BA**

“posters”, “outdoor” e dentre outros formatos e mídia (televisão, mídias impressas e alternativa etc.).

### **CLÁUSULA QUARTA – DA FALTA INJUSTIFICADA DE QUALQUER UMA DAS PARTES:**

No caso de qualquer uma das partes, sob qualquer efeito ou a qualquer tempo não cumprir com as cláusulas anteriores descritas, poderá impactar em sua exclusão temporária ou permanente, assim como acarretar a interrupção dos trabalhos até sua regularização.

### **CLÁUSULA QUINTA – DA ALTERAÇÃO E DA DENÚNCIA:**

Este Termo poderá, por via de termo aditivo, ser alterado nas suas condições ou prorrogado mediante consenso e quando insustentável a continuidade por razões de força maior, devidamente comprovada, ser denunciado por quaisquer das partes, mediante comunicação escrita e com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sem ônus algum às partes, respeitadas as atividades em execução.

### **CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA**

Este Termo vigorará pelo prazo da execução das atividades do “Programa Educacional Conhecendo o Agro”, que estão previstas para ocorrerem entre 12 de março de 2025 a 31 de dezembro de 2028.

Parágrafo único: Em virtude de futuras mudanças do corpo diretivo, gestão executiva, prefeitos e presidentes das instituições/partes, as responsabilidades contratuais/jurídicas e administrativas/técnicas e pedagógicas deste instrumento possuirão seus devidos efeitos e validade presentes nesse instrumento.

#### **Secretaria Municipal de Governo**

Prefeitura Municipal de Luis Eduardo Magalhães-BA, Avenida Octogonal, nº04,  
Praça dos Três Poderes, Loteamento Jardim Imperial, Cep 47.864-090.



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**LUÍS EDUARDO MAGALHÃES - BA**

**CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO**

A publicação do presente Termo de Cooperação Técnica será providenciada pelo Município, no Diário Oficial próprio, em conformidade com o que se estabelece o parágrafo único do Art. 89, § 1º da Lei de nº14.133/2021.

**CLÁUSULA OITAVA – DO FORO:**

Fica eleito o Foro da comarca de Barreiras/Bahia, para dirimir dúvidas ou litígio que porventura possa surgir da execução desde acordo, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim, justas e cordadas, firmam este termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, comprometendo-se a cumprirem, por si e por seus sucessores, em juízo ou fora dele, tão fielmente como nele se contém na presença das testemunhas abaixo, para que produza os devidos e legais efeitos.

Luís Eduardo Magalhães/BA, 25 de abril de 2025.

**ALESSANDRA ZANOTTO COSTA**  
Presidente ABAPA

**ONDUMAR FERREIRA BORGES JUNIOR**  
Prefeito Municipal

TESTEMUNHAS:

- 1-
- 2-

**Secretaria Municipal de Governo**

Prefeitura Municipal de Luis Eduardo Magalhães-BA, Avenida Octogonal, nº04,  
Praça dos Três Poderes, Loteamento Jardim Imperial, Cep 47.864-090.



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**LUÍS EDUARDO MAGALHÃES - BA**

**Secretaria Municipal de Governo**

Prefeitura Municipal de Luis Eduardo Magalhães-BA, Avenida Octogonal, nº04,  
Praça dos Três Poderes, Loteamento Jardim Imperial, Cep 47.864-090.

TCT 01292025 CONHECENDO O AGRO GESTAO 25 -28  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIS EDUARDO MAGALHAES pdf

Código do documento eb547e8c-91e8-49f1-80bd-8af72992d71e




### Assinaturas


 CARLOS ALBERTO DE ALMEIDA PALMEIRA  
carlos@almeidapalmeira.com.br  
Aprovou


CARLOS ALBERTO DE ALMEIDA PALMEIRA


 Alessandra Zanotto Costa  
presidente@abapa.com.br  
Assinou como parte

 ONDUMAR FERREIRA BORGES JUNIOR  
recepcao.gabineteprefeito@pmlm.ba.gov.br  
Assinou como parte

ONDUMAR FERREIRA BORGES JUNIOR

 GUSTAVO RODRIGUES PRADO  
executivo@abapa.com.br  
Assinou como testemunha

 Nora Jane de Souza Medeiros  
convenios@pmlm.ba.gov.br  
Assinou como testemunha

 Jefferson Leite de Melo  
secretario.educacao@pmlm.ba.gov.br  
Assinou como testemunha

 LUCAS RODRIGO CAMARGO  
gerente@abapa.com.br  
Assinou como testemunha

### Eventos do documento

**13 May 2025, 11:29:30**

Documento eb547e8c-91e8-49f1-80bd-8af72992d71e **criado** por BARBARA LUIZA FERNANDES DE MORAIS (1b7f3600-3311-407d-b868-d143b605d4ca). Email: controladoria@abapa.com.br. - DATE\_ATOM: 2025-05-13T11:29:30-03:00

**13 May 2025, 11:40:02**

Assinaturas **iniciadas** por BARBARA LUIZA FERNANDES DE MORAIS (1b7f3600-3311-407d-b868-d143b605d4ca). Email: controladoria@abapa.com.br. - DATE\_ATOM: 2025-05-13T11:40:02-03:00

**13 May 2025, 12:01:56**

LUCAS RODRIGO CAMARGO **Assinou como testemunha** (1e3be527-2703-4c99-ba37-414c5eb2acba) - Email:

gerente@abapa.com.br - IP: 177.152.185.62 (177-152-185-62.brdigital.net.br porta: 5434) - [Geolocalização: -12.086832 -45.7567684](#) - Documento de identificação informado: 027.648.129-14 - DATE\_ATOM: 2025-05-13T12:01:56-03:00

**13 May 2025, 12:57:24**

CARLOS ALBERTO DE ALMEIDA PALMEIRA **Aprovou** (c48a4e23-3773-48ee-8903-ad01ba9e4586) - Email: carlos@almeidapalmeira.com.br - IP: 177.174.217.97 (177-174-217-97.user.vivozap.com.br porta: 36404) - Documento de identificação informado: 578.320.211-87 - DATE\_ATOM: 2025-05-13T12:57:24-03:00

**13 May 2025, 14:36:30**

GUSTAVO RODRIGUES PRADO **Assinou como testemunha** (246c922e-c0be-4074-b6b7-66e59cf48483) - Email: executivo@abapa.com.br - IP: 177.152.185.62 (177-152-185-62.brdigital.net.br porta: 62436) - [Geolocalização: -12.086713605757772 -45.756767598170256](#) - Documento de identificação informado: 039.814.076-60 - DATE\_ATOM: 2025-05-13T14:36:30-03:00

**13 May 2025, 14:41:30**

ALESSANDRA ZANOTTO COSTA **Assinou como parte** (12c963ff-8657-4fa2-8f21-5882a3d62cc7) - Email: presidente@abapa.com.br - IP: 179.60.168.182 (customer.frtabra1.pop.starlinkisp.net porta: 39930) - [Geolocalização: -12.337924558457168 -45.85728957715683](#) - Documento de identificação informado: 011.634.131-94 - DATE\_ATOM: 2025-05-13T14:41:30-03:00

**14 May 2025, 15:49:06**

ONDUMAR FERREIRA BORGES JUNIOR **Assinou como parte** - Email: recepcao.gabineteprefeito@pmlm.ba.gov.br - IP: 186.227.222.122 (186-227-222-122.mioo.wznet.com.br porta: 53696) - Documento de identificação informado: 043.930.175-01 - DATE\_ATOM: 2025-05-14T15:49:06-03:00

**15 May 2025, 09:16:04**

NORA JANE DE SOUZA MEDEIROS **Assinou como testemunha** - Email: convenios@pmlm.ba.gov.br - IP: 186.227.222.122 (186-227-222-122.mioo.wznet.com.br porta: 18790) - Documento de identificação informado: 057.562.015-30 - DATE\_ATOM: 2025-05-15T09:16:04-03:00

**19 May 2025, 14:34:53**

BARBARA LUIZA FERNANDES DE MORAIS (1b7f3600-3311-407d-b868-d143b605d4ca). Email: controladoria@abapa.com.br. **ALTEROU** o signatário **cafe@jeffersoncafe.com.br** para **secretario.educacao@pmlm.ba.gov.br** - DATE\_ATOM: 2025-05-19T14:34:53-03:00

**19 May 2025, 19:24:35**

JEFFERSON LEITE DE MELO **Assinou como testemunha** - Email: secretario.educacao@pmlm.ba.gov.br - IP: 191.15.56.113 (191.15.56.113 porta: 27392) - Documento de identificação informado: 013.789.216-07 - DATE\_ATOM: 2025-05-19T19:24:35-03:00

Hash do documento original

(SHA256):decfeaf9c09e5c3ff7fa4e7045b42e334ee5f11de5860715d353d916944ca6d6

(SHA512):f9cc19309c7a946ec5174f25876136910df63115a34da3624954c408830535ca6210b2f04bf0d565bbd67b1a9aa6421017a219ff69b624a15f155e4769e86fe8

---

Esse log pertence **única** e **exclusivamente** aos documentos de HASH acima

---



**Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign**

**Integridade certificada no padrão ICP-BRASIL**

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme **MP 2.200-2/2001** e **Lei 14.063/2020**.

---